LEI Nº 2636, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809 -	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/07/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração